

1° TERMO ADITIVO A ARP N° 463/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP, PE N° 076/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12500.120477.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.424.128/0001-45, situada na rua Jovino Tristão, nº 11 – Belizandra, lavras/mg, CEP: 37209-032, neste ato representada pela Senhora, **LUIZ TADEO DAMASCHI**, portador do RG nº 7.613.965 SSP-SP e do CPF nº 003.221.118-03, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.120477.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 463/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 463/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 463/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2025 a 05/11/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto n° 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 04/11/2025.



3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al,	de	de	2025

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC DIRETORA PRESIDENTE ÓRGÃO GERENCIADOR

> **LUIZ TADEO** DAMASCHI:0142412 TADEO DAMASCHI:01424128000145 Dados: 2025.11.03 15:27:08 -03'00' 8000145

Assinado de forma digital por LUIZ

LUIZ TADEO DAMASCHI LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO